



04  
H

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
ESTADO DO CEARÁ

Portaria IPM nº. 010/2016

Paraipaba, 13 de julho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

**CONCEDER** nos termos do art. 3º, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 31 e § Único da Lei nº 614/2013 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraipaba, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Servidora **RITA DE CÁSSIA GOMES PERNAMBUCO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA**, portadora da Cédula de Identidade nº 401.829 SSPDS-CE, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 153.726.773-68, matrícula nº 043453-1, **lotada na Secretaria de Educação do Município de Paraipaba.**

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Salário base..... R\$ 1.930,78
- Pós Graduação (10%)..... R\$ 193,08
- Valor Aposentadoria..... RS 2.123,86

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, 13 DE JULHO 2016.

  
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
EMANOELLY CORREIA SOARES  
Presidente – IPM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
ESTADO DO CEARÁ

### **Certidão de Publicação**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que a **Portaria IPM nº 010/16**, expedida em 13 de julho de 2016, que concede benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** a Sra. **RITA DE CÁSSIA GOMES PERNAMBUCO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Paraipaba, inscrita sob a matrícula nº.043453-1, foi publicada no átrio do Paço, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

**Paraipaba – CE, 13 de julho de 2016.**

**Emanoelly Correia Soares**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Paraipaba